



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

**1º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO n°. 003/2024**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
NO CONTRATO DE n° 003/2024,
CELEBRADO PELO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO
CALÇADO/ES E EMPRESA A.L.N.FERREIRA
CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS –
ME .**

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, com sede na Rua Francisco Vieira de Rezende nº62, centro, São José do Calçado/ES inscrito no CNPJ sob o nº 05.271.924/0001-46, neste ato representado pela sua DIRETORA PRESIDENTE, a Sra. NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO, nomeada pelo DECRETO Nº 7.715/2024, portadora do CPF nº 105.315.007-56; conforme solicitado no Processo Administrativo IPESC nº 0062/2024.

CONTRATADA:

A.L.N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS –ME, (Nome Fantasia: CONTAL ASSESSORIA & SERVIÇOS CONTÁBEIS), inscrita no CNPJ nº. 18.226.038/0001-42, doravante designada contratada, neste ato representado por seu sócio, ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA FERREIRA, portador do CPF nº. 022.741.717-85, resolvem em conformidade, CELEBRAR o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por igual período, qual seja, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2025 até 10/03/2026 do **CONTRATO n° 003/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o contrato nº. 003/2024 com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais), que será pago conforme apresentação de certidões negativas e a nota fiscal do serviço prestado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Rua Francisco Vieira de Rezende, 62, centro, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41

ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
FERREIRA:02274171785

Assinado de forma digital por
ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
FERREIRA:02274171785
Dados: 2025.03.07 12:17:01 -03'00'

Nelma Couto



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São José do calçado/ES, 07 de março de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO

DIRETORA PRESIDENTE

DECRETO Nº 7.715/2024

ANDRE LUIZ NOGUEIRA

FERREIRA:02274171785

Assinado de forma digital por

ANDRE LUIZ NOGUEIRA

FERREIRA:02274171785

Dados: 2025.03.07 12:17:27 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

A.L.N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS -ME

ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: